



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Reitoria/Gabinete da Reitoria/Conselho Superior

RESOLUÇÃO CONSUP/IFPE Nº 372, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

Aprova, *ad*
referendum, a
Reformulação
integral do Projeto
Pedagógico do
Curso de
Qualificação
Profissional em
Microempreendedor
Individual - PROEJA
do IFPE - *Campus*
Barreiros.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições previstas no Regimento Interno do Conselho e tendo em vista o Processo Administrativo nº 23300.018046/2026-90:

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado, *ad referendum*, a Reformulação Integral do Projeto Pedagógico do Curso de Qualificação Profissional em Microempreendedor Individual - PROEJA do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, *Campus Barreiros*, na forma do Anexo desta Resolução.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no site do IFPE na internet e/ou no Boletim de Serviços do IFPE.

(assinado eletronicamente)
JOSÉ CARLOS DE SÁ JUNIOR



Documento assinado eletronicamente por **Jose Carlos de Sa Junior**, **Presidente(a) do Conselho Superior**, em 15/10/2026, às 12:05, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2717039** e o código CRC **47A899E0**.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO
CAMPUS BARREIROS**

**PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - PROEJA**

**BARREIROS
2026**

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO IFPE DIREÇÃO DE ENSINO - IFPE
CAMPUS BARREIROS**

**PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - PROEJA**

**BARREIROS
2026**

EQUIPE GESTORA

Reitor
José Carlos de Sá Júnior

Pró-Reitoria de Ensino
Magadã Marinho Rocha de Lira

Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação
Gabriela Lins Falcão

Pró-Reitoria de Extensão
Laura Fabiana da Silva Caliento

Pró-Reitor de Integração e Desenvolvimento Institucional
Jouberte Maria L. Santos

Pró-Reitoria de Administração e Planejamento
Aurino César Santiago de Souza

Coordenação Geral Proeja IFPE
Laura Jorge Nogueira Cavalcanti

Diretoria Geral do Campus Barreiros
Caetano Claudio Pereira Júnior

Diretoria de Ensino do Campus Barreiros
Diego Henrique Paixão de Oliveira

Diretoria de Administração e Planejamento
Renaldo Fernandes Sales da Silva Araujo

Coordenação do Curso Qualificação Microempreendedor Individual - PROEJA
Júlio José do Nascimento Silva

**COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL -**

PROEJA

(Portaria CBAR/IFPE nº 132 - 12 de Junho de 2026)

PRESIDENTE

Júlio José do Nascimento Silva

Professor

MEMBROS

Nívea Roberta Moraes Barbosa Lemos

Pedagoga

Hélida Socorro Silva Correia

Pedagoga

Iara Maria Felix Silva

Bibliotecária

ASSESSORIA PEDAGÓGICA

Nívea Roberta Moraes Barbosa Lemos

REVISÃO TEXTUAL

Hélida Socorro Silva Correia

SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES PROPONENTES	06
2. APRESENTAÇÃO	08
3. JUSTIFICATIVA	09
4. OBJETIVOS	11
4.1 Objetivo Geral	11
4.2 Objetivos Específicos	11
5. REQUISITOS DE ACESSO	11
6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	12
7. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR	14
7.1. Matriz Curricular - Formação Geral	15
7.2. Matriz Curricular - Formação Profissional	16
7.3. Ementário	17
8. PERFIL PROFISSIONAL	19
8.1. Campo de Atuação	20
9. CRITÉRIOS DE APROVEITAMENTO DE CONHECIMENTOS E EXPERIÊNCIAS ANTERIORES	20
9.1. Para a aprendizagem obtida no ambiente escolar	21
9.2. Para a aprendizagem obtida fora do ambiente escolar inclusive no trabalho	21
10. AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM	22
11. APROVEITAMENTO PARA O ENSINO TÉCNICO INTEGRADO	23
12. ACESSIBILIDADE	23
13. PESSOAL DOCENTE E TÉCNICO ADMINISTRATIVO DO IFPE-CAMPUS BARREIROS ENVOLVIDO NO CURSO	25
14. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS	26
15. ACERVO BIBLIOGRÁFICO	27
16. CERTIFICADOS	29
17. REFERÊNCIAS	30
18. APÊNDICES	31
19. ANEXOS	37

1. IDENTIFICAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES PROPONENTES

1.1. Dados de identificação do IFPE:

CNPJ:	10767239/0005 -79
Razão Social:	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco - Campus Barreiros
Nome de Fantasia	IFPE- Campus Barreiros
Esfera Administrativa	Federal
Endereço	Fazenda Sapé, S/N- Zona Rural
Cidade/UF/CEP:	Barreiros-PE CEP: 55560-000
E-mail de contato:	dg@barreiros.ifpe.edu.br
Site da unidade:	http://www.barreiros.ifpe.edu/campus/barreiros

1.2 Dados de identificação da instituição parceira:

Razão Social:	Escola Municipal João Francisco da Silva
CNPJ:	01.958.671/0001-22
Nome Fantasia:	Escola Municipal João Francisco da Silva
Esfera Administrativa:	Municipal
Endereço:	Rua Capela S/N
Cidade/UF/CEP:	Barreiros - PE - 55560-000
Telefone:	(81) 98928 - 3609

1.3 Dados de identificação da instituição parceira:

Razão Social:	Escola Municipal Luiz Bezerra de Mello
CNPJ:	01.964.983/0001-49
Nome Fantasia:	Escola Municipal Luiz Bezerra de Mello
Esfera Administrativa:	Municipal
Endereço:	Rua Projetada 2, Quadra 1, Gleba B
Cidade/UF/CEP:	Barreiros-PE CEP: 55560-000
Telefone:	(81) 984962387 Gestor (81) 984635841 Secretário

1.4 Dados de Identificação do Curso

Habilitação:	Qualificação Profissional em Microempreendedor Individual - PROEJA
Tipo de oferta	Qualificação profissional
Forma de articulação:	Concomitante ao Ensino Fundamental
Eixo tecnológico:	Gestão e Negócios
Modalidade:	Curso Presencial PROEJA
Regime de matrícula:	Matrícula por semestre
Carga horária total:	1.950 horas-aula
Carga horária de formação geral:	1.740 horas-aula
Duração da hora-aula nas Instituições parceiras	40 minutos
Carga horária de formação profissional:	210 horas-aula
Duração da Hora-aula:	60 minutos
Módulo de integralização	18 meses
Início do curso:	2º Período/2026
Semanas letivas/semestre	20 semanas
Número de vagas:	35
Turno	Noturno
Horário e local do curso:	Os componentes de formação geral serão ministrados nas Escolas Municipais João Francisco da Silva e Luíz Bezerra de Mello. Os componentes de formação profissional serão ministrados no IFPE Campus Barreiros.
Turmas ofertadas por turno	01

1.5 Forma de oferta do curso FIC

SITUAÇÃO DO CURSO	
Trata-se de:	☐ Curso FIC ofertado pela Instituição. ☒ Curso FIC conveniado com Município de Barreiros ☐ Curso FIC conveniado com outra Instituição: Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco.

2. APRESENTAÇÃO

O presente projeto traz a proposta de curso de Qualificação Profissional em Microempreendedor Individual, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA. O curso ora apresentado será oferecido de forma concomitante ao Ensino Fundamental anos finais, em parceria com a Secretaria de Educação do Município de Barreiros, através do Convênio Termo de Cooperação Técnica nº 005/2021, os quais têm como propósito oferecer cursos de qualificação profissional para o ensino fundamental por meio do Programa Nacional de Integração da Educação Profissional à Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA. Assim, caberá ao Campus Barreiros ofertar o curso de qualificação profissional.

Este projeto pedagógico tem uma proposta curricular baseada nos fundamentos filosóficos da prática educativa progressista e transformadora, nas bases legais da educação profissional e tecnológica brasileira, explicitadas na LDB nº 9.394/96 e atualizada pela Lei nº 11.741/08, e demais resoluções que normatizam a Educação Profissional brasileira, mais especificamente a que se refere à formação inicial e continuada ou qualificação profissional.

Dessa forma, apresentamos aqui, em linhas gerais, a proposta do curso de Qualificação Profissional em Microempreendedor Individual, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA a ser ofertado pelo IFPE – Campus Barreiros.

3. JUSTIFICATIVA

Os cursos de Qualificação Profissional no Ensino Fundamental – anos finais, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA estão fundamentados nas bases legais e nos princípios norteadores da educação brasileira explicitados na Lei de Diretrizes e Bases - LDB - Lei nº 9.394/96 e no conjunto de leis, decretos, pareceres e referenciais curriculares que normatizam a Educação Profissional, o Ensino Fundamental e a EJA no sistema educacional brasileiro, bem como nos documentos que versam sobre a integralização destes dois níveis que têm como pressupostos a formação integral do profissional cidadão (BRASIL, 2006).

Esta parceria busca formar profissionais que sejam capazes de lidar com a rapidez da produção de conhecimentos científicos e tecnológicos e de sua transferência e aplicação na sociedade em geral e no mundo do trabalho. No estado de Pernambuco, constata-se um crescimento em muitos setores da economia.

O IFPE, como instituição que tem por finalidade formar e qualificar profissionais no âmbito da educação tecnológica, nos diferentes níveis e modalidades de ensino, para os diversos setores da economia, redefinindo sua função em consonância com as necessidades identificadas a partir da compreensão do cenário local, regional, estadual, nacional e mundial.

O governo do município de Barreiros, ciente das necessidades de formação profissional dos jovens e adultos e vislumbrando melhores oportunidades de emprego e renda, tem manifestado interesse em fazer parceria com o IFPE *Campus* Barreiros, tendo em vista o seu papel social e seu renomado conceito em formação profissional. Dessa forma, aposta em parcerias para consecução de ações de intervenção social.

Por sua vez, no que concerne ao IFPE, parcerias com o governo municipal caracterizam-se como estratégia extremamente salutar a contribuir em prol de pessoas que estão à margem da sociedade ou em busca de melhoria de vida, seja pela capacitação profissional ou aumento da escolaridade.

Visando, por um lado, contribuir para dirimir a dívida social com a população na Educação de Jovens e Adultos e, por outro lado, responder às demandas por profissionais que atendam à necessidade do mundo do trabalho emergente na cidade de Barreiros e região, o IFPE Campus Barreiros, propõe-se a oferecer Cursos de Qualificação – PROEJA Ensino Fundamental, na modalidade de concomitância externa, por entender que estará contribuindo para a elevação da qualificação dos serviços prestados à população nesta área da atividade econômica, assim como o desenvolvimento humano dessa camada da população a partir da qualificação para o trabalho.

Assim, com o propósito de cumprir sua diretriz de atendimento de Qualificação Profissional às demandas da comunidade, o IFPE campus Barreiros em parceria com o Município de Barreiros, propõe o curso de Qualificação Profissional em Microempreendedor Individual. A oferta do referido curso corresponde à demanda do município de Barreiros. No município, há diversos empreendedores que prestam uma variedade de serviços nas vias públicas, em locais fixos, ou como ambulantes, se movendo de um lugar para outro nas ruas. Também há empreendedores que utilizam residências como ponto de negócio e, outros que, prestam os serviços de porta em porta.

Diante desse cenário, entendemos que a oferta do Curso Qualificação Profissional em Microempreendedor Individual - PROEJA, no IFPE Campus Barreiros, justifica-se como uma possibilidade na formação de trabalhadores qualificados, favorecendo a inserção no mercado de trabalho, através da aquisição de habilidades, competências e conhecimentos teórico-práticos necessários à promoção da qualidade e excelência no atendimento em suas áreas de atuação. Assim, a partir deste curso, os profissionais poderão estar aptos a exercer suas atribuições como microempreendedores, bem como, contribuir com o desenvolvimento socioeconômico da região.

O curso integra o Eixo Tecnológico Gestão e Negócios do Guia PRONATEC de Cursos FIC, Código 278099, tendo como escolaridade mínima exigida o ensino Fundamental I (1º a 5º) - Completo, com carga horária de 160 horas. Para atender a carga horária mínima de 200 horas previstas para os cursos de Qualificação Profissional – PROEJA, os três componentes curriculares que compõem a matriz curricular para a formação específica do curso, a saber, Empreendedorismo e Microempreendedor Individual, Matemática Financeira e Noções de Administração e Contabilidade, possuem, cada componente curricular, carga horária de 70h/a, totalizando uma carga horária de qualificação profissional em Microempreendedor Individual de 210h/a.

Nas próximas seções, explicitamos os objetivos a serem alcançados com a oferta do curso proposto.

4. OBJETIVOS

4.1 OBJETIVO GERAL

- Oferecer Ensino Fundamental – anos finais – na modalidade EJA, formando cidadãos e profissionais qualificados com capacidade para contribuir no desenvolvimento humano e profissional a partir da qualificação em Microempreendedor Individual.

4.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Oferecer oportunidades educacionais no curso de Microempreendedor Individual através da elevação da escolaridade de cidadãos que não concluíram o ensino fundamental;
- Qualificar o profissional para o mundo do trabalho na área relativa ao Microempreendedor Individual;
- Apresentar aos discentes os aspectos legais vigentes referentes ao Microempreendedor Individual;
- Oportunizar aos discentes o desenvolvimento da capacidade de planejar, criar e implementar negócios;
- Proporcionar aos discentes a construção de habilidades para lidar com situações-problemas relativas a adversidades financeiras, operacionais e de gestão que envolvem o negócio;
- Fornecer uma educação que assegure habilidades técnicas de compra e venda de produtos para o exercício da função com eficiência e qualidade na prestação de seus serviços.

5. REQUISITOS DE ACESSO

De acordo com a legislação em vigor e a Organização Acadêmica do IFPE, para ingresso no curso de Qualificação Profissional - PROEJA, o candidato deverá possuir no mínimo 15 anos e não ter concluído o Ensino Fundamental – anos finais – e estar matriculado no Ensino Fundamental – anos finais – na Educação de Jovens e Adultos - EJA Fundamental - em escolas da Rede Pública Municipal. A admissão nos cursos ocorrerá por seleção realizada pela Secretaria de Educação do Município. De acordo com o Guia PRONATEC de cursos FIC (MEC, 2016), o discente deve ter como escolaridade mínima, o ensino Fundamental I (1º a 5º) - Completo.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Plano de Trabalho do Programa de Qualificação Profissional no Ensino Fundamental na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos tem como fundamento legal:

- **Constituição Federal de 1988;**
- **Lei no 9.394/96.** Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional **Lei no 11.741, de 16 de julho de 2008 e suas alterações.** Altera dispositivos da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para redimensionar, institucionalizar e integrar as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica.
- **Lei no 11.892/2008.** Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e dá outras providências.
- **Lei no 13.146, de 6 de julho de 2015.** Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- **Decreto 5.154/2004.** Regulamenta o § 2º do art.36 e os arts. 39 a 41 da Lei no 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências;
- **Decreto nº 5.296/2004.** Regulamenta as Leis nº 10048/2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica [sic], e no 10.098/2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência;
- **Decreto no 5.840, de 23 de julho de 2006.** Institui, no âmbito federal, o Programa de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA;
- **Parecer CNE/CEB 11/2000.** Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos;
- **Parecer CNE/CEB 06/2010.** Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos – EJA, nos aspectos relativos à duração dos cursos e à idade mínima para ingresso nos cursos de EJA; idade mínima e certificação nos exames de EJA, e

Educação de Jovens e Adultos, desenvolvida por meio da Educação a Distância;

- **Parecer CNE/CEB 07/2010.** Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica;
- **Parecer CNE/CEB 11/2010.** Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio;
- **Parecer CNE/CEB 05/2011.** Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio;
- **Resolução CNE/CEB 01/2000.** Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos;
- **Resolução CNE/CEB 03/2010.** Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos à duração dos cursos e à idade mínima para ingresso nos cursos de EJA; idade mínima e certificação nos exames de EJA, e Educação de Jovens e Adultos desenvolvida por meio da Educação a Distância;
- **Resolução CNE/CEB 04/2010.** Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica;
- **Resolução CNE/CEB 01/2021.** Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos ao seu alinhamento à Política Nacional de Alfabetização (PNA) e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), e Educação de Jovens e Adultos a Distância.
- **Resolução IFPE/CONSUPE 16/2014.** Aprova o Documento das Orientações Gerais para Elaboração de Projetos Pedagógicos de Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) do IFPE
- **Portaria EC nº12/2016** - Aprova o Guia Pronatec de Cursos FIC, 4º edição;
- **Instrução Normativa nº 02/2011.** Fixa normas para a implantação das Matrizes Curriculares de Educação Básica das escolas da Rede Estadual de Ensino de Pernambuco;
- **Termo de Convênio de Cooperação Técnica Nº 005/2021.** Firma a parceria entre o IFPE e a Secretaria de Educação de Barreiros na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) na forma de articulação concomitante.

7. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

A organização curricular do curso observa as determinações legais presentes nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental e Educação Profissional, nos Parâmetros Curriculares Nacionais de Ensino Fundamental, nas Referências Curriculares Nacionais de Educação Profissional, bem como nos Decretos nº 5.154/2004 e nº 5.840/2006. Resolução CNE/CEB Nº 1, de 5 de julho de 2000 e a Resolução CNE/CEB Nº 01, de 25 de maio de 2021.

O curso está estruturado em duas matrizes, constituídas por conhecimentos científicos, tecnológicos e humanísticos:

- **Formação Geral:** composta pela Base Nacional Comum, constituída de componentes curriculares das cinco áreas de conhecimento de Ensino Fundamental (Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza, Ciências Humanas e Ensino Religioso), observando as especificidades dos currículos com a educação profissional.
- **Formação Profissional:** integra Componentes Curriculares específicos voltados para uma maior compreensão das relações existentes no mundo do trabalho, para uma articulação entre este e os conhecimentos acadêmicos e disciplinas específicas da área.

A formação geral permeará todos os módulos que envolvem a duração do curso, enquanto a formação profissional tem início a partir do segundo semestre, quando começa o Módulo II do respectivo curso. No II módulo, será ofertado o componente curricular Empreendedorismo e Microempreendedor Individual com carga horária de 70h/a. No IIIº módulo, será oferecido o componente curricular Matemática Financeira com carga horária de 70h/a. No IV módulo, será oferecido o componente curricular Noções de Administração e Contabilidade com carga horária de 70h/a.

A formação básica dos estudantes ficará sob a responsabilidade da Secretaria de Educação e será ministrada pelas Escolas Municipais João Francisco da Silva e Luíz Bezerra de Mello, localizadas no município de Barreiros. A formação profissional será ministrada pelo IFPE Campus Barreiros e acontecerá nas instalações do Bloco de Alimentos, sala 13.

7.1 Matriz Curricular - Formação Geral

O Quadro 1 apresenta a matriz curricular da Formação Geral, especificada pela Secretaria Municipal de Educação de Barreiros. O curso está organizado em componentes curriculares em regime semestral com 4 módulos e com uma carga horária de 1.740 h/a.

MATRIZ CURRICULAR PROEJA

Matriz curricular do Ensino Fundamental – Anos Finais Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Jovens e Adultos – Proeja – 2026

Dias letivos semestrais: 100 dias Dias letivos semanais: 04 dias Modulo: V ao VIII				Duração da hora-aula/noturna: 40 minutos ¹ Ano de implantação: 2026 Turno: Noturno Carga Horária Total dos Módulos: 1.740 horas-aula					
BASE LEGAL	ÁREAS DO CONHECIMENTO		COMPONENTES CURRICULARES	V	VI	VII	VIII	Carga Total	
Lei Federal nº 9.394/1996 modificada pela Lei Federal nº 13.415/2017 e pela Lei Federal nº 13.632/2018; Lei Federal nº 11.274/2006; Parecer CNE/CEB nº 11/2000 Resolução CNE/CEB nº 1/2000; Parecer CNE/CEB nº 11/2010 Resolução CNE/CEB nº 7/2010; Parecer CNE/CEB nº 6/2010; Resolução CNE/CEB nº 3/2010; Resolução CEE/PE nº 2/2004.	BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR	LINGUAGENS	Língua Portuguesa	06	05	05	05	420	
			Arte	01	01	01	01	80	
			Educação Física ²	01	01	01	01	80	
			Língua Inglesa	01	01	01	01	80	
		MATEMÁTICA	Matemática	06	05	05	05	420	
		CIÊNCIAS HUMANAS	Ciências	04	03	02	02	220	
		CIÊNCIAS HUMANAS	História	03	03	03	02	220	
			Geografia	03	03	02	03	220	
		ENSINO RELIGIOSO	Ensino Religioso ³						
		TOTAL DE HORAS SEMANAIS			25	22	20	20	
		TOTAL DA CARGA HORÁRIA ANUAL			500	440	400	400	1740

1. Para complementação da carga horária do noturno deverá ser cumprido o que determina a Instrução Normativa nº 01/2011 (Publicada no Diário Oficial de PE em 14.01.2011);

2. As aulas do componente curricular de Educação Física serão ofertadas no turno em que o (a) estudante estiver matriculado (a), sendo sua prática facultativa ao (à) estudante amparado (a) pela Lei Federal nº 10.793/2003, que altera o 3º do art. 26 da lei nº 9.394/1996. 9.394/1196.

3. O componente curricular Ensino Religioso e de matrícula facultativa para o (a) estudante, sendo ofertado quinzenalmente, em forma de seminários no contra turno, com carga horária de 2 horas aula quinzenais, perfazendo um total de 20 horas aulas por semestre, para os estudantes optantes.

7.2 Matriz Curricular Profissional

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA		
--	--	---

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

CAMPUS Barreiros

Endereço: Fazenda Sapé, S/N- Zona Rural, CEP: 55560-000

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – PROEJA

CONCOMITANTE

SEMANAS LETIVAS: 20 SEMANAS

TURNO: NOITE

HORA-AULA: 60 minutos

DIAS LETIVOS: 100

Fundamentação Legal: Lei nº 9394-96; Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União em 30/12/2008; Ofício circular Nº 008/2014/ CGDP/DDR/SETEC/MEC; Portaria MEC Nº378, de 09 de maio de 2016; Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008, e suas alterações; Decreto nº 5.840, de 23 de julho de 2006; Resoluções CNE/CEB 01/2000, 02/2012, 06/2012; Resoluções IFPE/CONSUP 22/2014, 63/2014, 04/2015, 46/2015, 56/2015, 57/2015 e 15/2016; Termo de Convênio de Cooperação Técnica nº 01/2026.

MATRIZ CURRICULAR

COMPONENTES CURRICULARES		CRÉDITOS	Nº DE DIAS (semana)	CHT*		PRÉ-REQUISITO	CO-REQUISITO
				h/a	h/r		
Módulo II	Empreendedorismo e Microempreendedor Individual	xx	1	70	70		
	TOTAL POR PERÍODO			70	70		
Módulo III	Matemática Financeira	xx	1	70	70		
	TOTAL POR PERÍODO	xx	-	70	70		
Módulo IV	Noções de Administração e Contabilidade	xx	1	70	70		
	TOTAL POR PERÍODO	xx	-	70	70		
Carga horária total				210	210		

7.3 Ementário:

Componente Curricular: Empreendedorismo e Microempreendedor Individual (MEI)			
Carga horária:	70 h/r	Créditos	Módulo: II
Ementa Empreendedorismo: conceitos e perspectivas. Processo empreendedor. Perfil do empreendedor. Identificação de oportunidades. Plano de Negócios: estrutura, etapas, recursos envolvidos, análises de mercados, estratégias, documentação, legalização e tributação. Legislação do microempreendedor individual. Formalização do MEI. Aspectos tributários. Previdência e demais benefícios. Empregado do MEI. Desenquadramento do MEI.			
Referências básicas: BARON, R. A. Empreendedorismo . Cengage Learning 2016. BRASIL. Portal do Empreendedor - MEI, 2024 . Disponível em: https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor . Acesso em: 16 jan. 2024. CHIAVENATO, I. Empreendedorismo . SARAIVA. 2004. Referências complementares: BARON, Robert A.; BYRNE, Donn. Psicologia social . 10. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2006. BARON, Robert A.; SHANE, Scott A. Empreendedorismo: uma visão do processo . São Paulo: Cengage Learning, 2007. CHIAVENATO, Idalberto. Introdução à teoria geral da administração . 10. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2021. DRUCKER, P. F. Inovação e espírito empreendedor (entrepreneurship) . Cengage Learning 2014. GREENBERG, Jerald; BARON, Robert A. Comportamento organizacional . 8. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.			

Componente Curricular: Matemática Financeira			
Carga horária:	70 h/r	Créditos	Módulo: III
Ementa Porcentagem; Acréscimos e decréscimos simples e sucessivos; Taxa de juros equivalente; Inflação; Receita, despesa e valor líquido; Tipos de financiamento: com parcelas constantes ou decrescentes; Utilização da calculadora financeira; Utilização de tabelas e gráficos vinculadas ao EXCEL.			
Referências básicas: ASSAF NETO, A. Matemática Financeira e suas Aplicações . ATLAS. 2012. DUARTE, N. O Ensino de Matemática na Educação de Adultos . CORTEZ 2009. MATHIAS W. F.; GOMES, J. M. Matemática Financeira . ATLAS 2013. Referências complementares: ASSAF NETO, Alexandre. Finanças corporativas e valor . 10. ed. São Paulo: Atlas, 2021. ASSAF NETO, Alexandre. Mercado financeiro . 15. ed. São Paulo: Atlas, 2020. ASSAF NETO, Alexandre. Gestão do capital de giro . 5. ed. São Paulo: Atlas, 2019. DOLCE, O. Fundamentos de Matemática Elementar . ATUAL 2005 MATHIAS, Washington Franco; GOMES, José Maria. Matemática financeira com uso da calculadora HP-12C . São Paulo: Atlas, 2008.			

Componente Curricular: Noções de Administração e Contabilidade			
Carga horária:	70 h/r	Créditos	Módulo: IV
Ementa História da Administração; Teorias da Administração; Funções administrativas; Processo Administrativo; Conceitos sobre contabilidade, patrimônio, livros contábeis e demonstrativos financeiros. Fluxo de caixa. Finanças.			
Referências básicas: LACOMBE, F. J. M. Administração: Princípios e Tendências . SARAIVA, 2012. MAXIMIANO, A. C. A. Administração para empreendedores . Pearson Prentice Hall, 2013. WISNIEVSKI, G. Manual de contabilidade das sociedades . Mandamentos, 2004.			

Referências complementares:

MAXIMIANO, A. C. A. **Introdução à administração**. ATLAS, 2011

MAXIMIANO A. C. A. **Administração de projetos: como transformar ideias em resultados**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2014.

LACOMBE, F. J. M. **Teoria geral da administração**. São Paulo: Saraiva, 2009.

LACOMBE, F. J. M. **Teoria das organizações**. São Paulo: Saraiva, 2011.

RIBEIRO, O. M; LACOMBE, F. J. M. **Gestão e controle do patrimônio**. São Paulo: Saraiva, 2013.

8. Perfil Profissional

De acordo com o Guia PRONATEC de cursos FIC (MEC, 2016), o Microempreendedor Individual (Código do Curso: 278099), de Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios e, com a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) 1414-10 (Comerciante varejista), na realização das suas atividades e funções, tem como perfil profissional: empreende e identifica características empreendedoras necessárias ao sucesso de um pequeno negócio. Desenvolve um modelo de negócios. Reconhece a importância da cooperação para fortalecimento dos pequenos negócios. Conhece técnicas de negociação: compra e venda de produtos (mercados, clientes, fornecedores, concorrentes, preço, planejamento/ prazos, negociação/ produtos), bem como o devido atendimento que se deve dispensar a clientes. Compreende e utiliza o controle de caixa no dia a dia empresarial e domina o processo de formação de preços. Conhece os tributos relacionados aos pequenos negócios e os benefícios a que tem direito. Gerencia um pequeno negócio: planeja, organiza, controla e avalia as atividades de gestão de um pequeno negócio, de forma inovadora, utilizando das tecnologias disponíveis no mundo moderno, potencializando a sustentabilidade do seu negócio.

8.1 CAMPO DE ATUAÇÃO

O profissional pode atuar em serviços diversos, tais como: pedreiro, eletricista, encanador, pintor, gesso, chaveiro, jardineiro; cabeleireiro, barbeiro, manicure/pedicure, maquiador, esteticista e depilador; adestrador de animais, passeador de cães, técnico de manutenção de celulares/computadores e limpador de estofados, venda de roupas, calçados, cosméticos, bijuterias, brinquedos e artigos para o lar (seja em loja física, banca, porta a porta ou e-commerce, proprietário de lanchonete, marmitaria, food truck, quitanda, doceria e vendedor ambulante de alimentos); costureiro/alfaiate, artesão em madeira/cerâmica/tecido, estofador, sapateiro e encadernador; fotógrafo, filmador de festas e eventos, DJ, instrutor de idiomas/música independente e organizador de eventos; digitador, entregador de mercadorias e promotor de vendas.

9. CRITÉRIOS DE APROVEITAMENTO DE CONHECIMENTOS E EXPERIÊNCIAS ANTERIORES

Conforme o Art. 41 da LDB 9.394/96, Lei 11.741/08 e Art.11 da Resolução no 04/99, os conhecimentos e experiências adquiridas fora do ambiente escolar, inclusive no trabalho, poderão ser objeto de avaliação, reconhecimento, certificação e diplomação para efeito de prosseguimento ou conclusão de estudos. O aproveitamento de estudos para efeito de isenção será concedido mediante comprovação e, para isso, será instituída uma comissão indicada pela Coordenação do Curso para este fim, e dar-se-á por avaliação teórica e prática.

É importante que o aluno obtenha conhecimento do programa dos Componentes Curriculares do curso para identificar as etapas curriculares que estão previstas para cursar e, assim, poder solicitar à Instituição a isenção deste(s), mediante um requerimento preenchido na Secretaria de Registros Escolares. O processo será desenvolvido a partir de dois procedimentos, quais sejam:

9.1 Para a aprendizagem obtida no ambiente escolar

Análise do currículo e/ou histórico escolar, com descrições pertinentes aos conhecimentos construídos com sucesso. Poderão requerer aproveitamento de estudos anteriores os alunos matriculados em outra Instituição, oficialmente reconhecida, desde que tenham aprovação, carga horária e conteúdos compatíveis com os correspondentes Componentes Curriculares pretendidos.

Para isso, é necessário o preenchimento de requerimento na Secretaria de Registro Escolar, tendo em anexo o histórico escolar original ou cópia autenticada, constando ao menos a nota mínima para aprovação e o programa da disciplina a ser isenta, a qual será encaminhada posteriormente ao Coordenador do Curso para as devidas providências. O aproveitamento dos estudos para efeito de isenção de componentes curriculares cursados será efetivado mediante o aproveitamento das mesmas notas ou conceitos correspondentes obtidos na Instituição de origem.

9.2 Para a aprendizagem obtida fora do ambiente escolar inclusive no trabalho

Mediante preenchimento de requerimento solicitado à Secretaria Escolar, que o encaminhará à Coordenação do Curso, a qual indicará uma banca para elaborar uma proposta de avaliação para certificação a partir da observância do programa de conteúdos previstos no currículo sendo, então, definida a data do referido exame de certificação com a aprovação da Coordenação do Curso.

Essa banca se encarregará de comprovar os conhecimentos adquiridos através de procedimentos de natureza teórico-prático para os requerentes, envolvendo os conhecimentos previstos no programa do currículo em questão, indicando o aproveitamento de estudos, sendo homologado pela Coordenação do Curso e a CGE do Instituto Federal de Educação Ciências e Tecnologia – IFPE – Campus Barreiros.

O discente que comprovar a construção desse(s) conhecimento(s) nos componentes(s) curriculares antes do término da carga horária prevista será dispensado da frequência mediante a autorização do professor, que registrará no diário as notas referentes ao aproveitamento.

10. AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

A aprendizagem, enquanto processo de construção do conhecimento do indivíduo, não é um processo solitário de absorção de conteúdos, mas principalmente um processo cognitivo que perpassa a intersubjetividade, sendo mediado pelo professor e pelo contexto social.

A avaliação da aprendizagem como prática mediadora deve possibilitar um acompanhamento contínuo e sistemático do processo de ensino-aprendizagem do estudante, acompanhado da prática pedagógica que o professor deve empreender para que o estudante supere as dificuldades encontradas. Dessa forma, a avaliação é concebida como uma dimensão do processo de ensino-aprendizagem e não apenas como momentos isolados desse mesmo processo. Nessa perspectiva, é importante que as práticas avaliativas considerem o processo que o aluno desenvolve ao aprender como o resultado alcançado.

A avaliação do rendimento escolar do IFPE – Campus Barreiros será desenvolvida conforme preconiza o Art. 24 da LBD no 9394/96 e também os critérios da organização acadêmica do IFPE (2026) – Campus Barreiros, que deverá observar os seguintes critérios:

- A avaliação será contínua e cumulativa do desempenho do aluno, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período sobre os de eventuais provas finais;
- Dar-se-á a partir do acompanhamento das aprendizagens a serem construídas pelos alunos, mediante atividades teórico-práticas, utilizando instrumentos e procedimentos diversificados, tais como: projetos, trabalhos em grupo, relatórios, desenvolvimento de práticas, pesquisas, seminários, participação em congressos, testes, exercícios, debates, trabalhos orais, visitas técnicas, entre outras;
- A evolução da aprendizagem do estudante será registrada em diário de classe específico, onde será registrada a trajetória de aproveitamento e evolução do aluno;
- Durante o módulo, serão realizadas no mínimo duas atividades avaliativas com pontuação de 0 a 10 e, caso o estudante não tenha alcançado média 6,0 (seis), terá direito a recuperação. Seguindo as orientações da Organização Acadêmica Institucional, Art. 172, a recuperação será processual, desenvolvida ao longo da carga horária do componente curricular, devendo

ser utilizada pelo/a docente como forma de superar as dificuldades de aprendizagem dos estudantes. Para efeito de registro da média de cada unidade ou semestre, prevalecerão, após serem aplicados os instrumentos de avaliação durante os estudos de recuperação, as maiores notas. Também em conformidade com o Art. 169, da Organização Acadêmica Institucional, salientamos que, ao final de cada módulo, o/a estudante que tiver participado efetivamente de todo o processo avaliativo e não conseguir aprovação no componente curricular, terá direito a se submeter aos exames finais.

- O rendimento escolar será expresso numa escala numérica de 0 (zero) a 10 (dez);
- Para aprovação nos cursos de formação inicial e continuada ou qualificação profissional, o/a estudante deverá apresentar frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) e obter a média definida no PPC. No caso do presente PPC, a média será 6,0 para cada componente curricular vivenciado;
- A avaliação será diagnóstica e contínua, durante todo o processo do ensino aprendizagem do curso;

11. APROVEITAMENTO PARA O ENSINO TÉCNICO INTEGRADO

O IFPE - Campus Barreiros poderá proporcionar aos estudantes egressos do curso proposto, objeto deste convênio, com certificação do Ensino Fundamental e na Qualificação Profissional, a oportunidade de avançar os estudos através do ingresso em Curso Técnico Integrado no mesmo eixo Tecnológico. Nesse sentido, prevê-se a possibilidade do aproveitamento dos componentes curriculares cursados na qualificação profissional no Curso Técnico Integrado de acordo com o projeto pedagógico específico.

12. ACESSIBILIDADE

A instituição tem realizado investimentos na busca de promover a utilização dos espaços, visando a segurança e a autonomia de toda comunidade do *Campus Barreiros*, inclusive do público que apresenta necessidades específicas, conforme estabelecido no Art. 3, Inciso I, da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, transcrito a seguir:

Acessibilidade: possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, [...] por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida (Brasil, 2015).

Com vistas a atender às instalações físicas para ofertar as condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou com mobilidade reduzida, o IFPE – *Campus* Barreiros, conta com rampas para acesso a usuários de cadeira de rodas, estacionamento com vagas reservadas para deficientes, banheiros dimensionados e adaptados com barras e demais acessórios).

No que se refere aos aspectos pedagógicos, o *Campus* Barreiros conta com o Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE). O NAPNE, de acordo com sua proposta preliminar de regimento interno, é

o setor de assessoramento, responsável por articular pessoas e setores para o desenvolvimento de ações que promovam a igualdade de oportunidade para todos no âmbito da educação profissional e tecnológica, respeitando as diferenças e promovendo a quebra de barreiras arquitetônicas, educacionais e atitudinais, na perspectiva da educação inclusiva.

Atualmente, o Napne do *Campus* Barreiros conta com uma equipe de 07 (sete) profissionais de Intérpretes de Libras, 1 (um) Docente de Atendimento Educacional Especializado - AEE, além de uma equipe multiprofissional composta por Pedagoga, Psicóloga, Assistente de Alunos e Docentes que ofertam o curso de Português para Surdos e Cursos de Braille e Libras.

13. PESSOAL DOCENTE E TÉCNICO ADMINISTRATIVO DO IFPE- CAMPUS BARREIROS ENVOLVIDO NO CURSO

Abaixo, os servidores docentes e técnico administrativo do Campus que poderão fornecer apoio aos alunos durante a realização do curso.

Quadro I. Pessoal docente

NOME DO DOCENTE	AREA DE ATUAÇÃO	TITULAÇÃO
Júlio José do Nascimento Silva	Noções de Administração e Contabilidade	Doutor
Carlos Felipe da Silva Sarmiento	Matemática Financeira	Mestre
Raul Jacobsen Neto	Empreendedorismo e Microempreendedor Individual	Mestre

Quadro II. Pessoal técnico administrativo

NOME	Cargo	TITULAÇÃO
Marta Priscilla Vasconcelos de Almeida	Assistente Administrativo	Especialista
Iara Maria Felix da Silva	Bibliotecária	Especialista
Hélida Socorro Silva Correia	Pedagoga	Mestre
Nívea Roberta Moraes Barbosa Lemos	Pedagoga	Mestre

Taciana Ferreira Soares	Técnica em Assuntos Educativos	Mestre
-------------------------	-----------------------------------	--------

14. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

A infraestrutura e material concernente ao Ensino Fundamental será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e a referente à qualificação profissional será provida pelo *Campus Barreiros* do IFPE. Os quadros a seguir apresentam as instalações e equipamentos disponíveis no Campus Barreiros para o curso de Microempreendedor Individual (MEI).

Quadro III. Quadro de Instalações disponíveis para o curso PROEJA - Microempreendedor Individual

DIREÇÃO DE ENSINO E COORDENAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES	QUANTITATIVO
1	DIREÇÃO DE ENSINO	1
2	COORDENAÇÃO DO CURSO	1
3	SALA DOS PROFESSORES	1
4	SALAS DE AULA PARA O CURSO	02
5	BIBLIOTECA	01
6	BANHEIROS	2
7	AUDITÓRIO	2

Quadro IV: Equipamentos disponíveis no Campus Barreiros para o curso PROEJA Microempreendedor Individual

DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	QUANTITATIVO
1	QUADRO BRANCO	02
2	COMPUTADOR	08
3	IMPRESSORA	02
4	CONDICIONADOR DE AR	02
5	TELEVISÃO	01
6	PROJETOR MULTIMÍDIA	02
7	EQUIPAMENTO DE SOM	02

15. ACERVO BIBLIOGRÁFICO

O quadro abaixo apresenta o acervo existente para o curso e está dividido por áreas de conhecimento, facilitando, assim, a procura por títulos específicos. O acervo conta com exemplares de livros, contemplando todas as áreas de abrangência do curso.

Tabela I. Títulos Existentes dentro da Abrangência do Curso

Nº	TÍTULO	QTD
1	McKinsey &Company. Negócios Sociais Sustentáveis: Estratégias Inovadoras Para o Desenvolvimento Social. SÃO PAULO: Peirópolis, 2006	2
2	ANTHONY, Scott D. O livro de ouro da inovação:	1

	um guia definitivo para o sucesso organizacional e o crescimento pessoal. RIO DE JANEIRO: ELSEVIER, 2012	
3	ZUGMAN, Fábio. Administração para profissionais liberais. RIO DE JANEIRO: ELSEVIER, 2005.	1
4	WISNIEVSKI, Gilmar. Manual de contabilidade das sociedades cooperativas. Belo Horizonte: Mandamentos, 2004.	2

16 CERTIFICADOS

Após a aprovação e integralização dos componentes curriculares que compõem o curso de Qualificação Profissional em Microempreendedor Individual- PROEJA bem como aqueles correspondentes à Formação Geral, será conferido ao egresso o Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental – EJA, pela Secretaria de Educação do Município de Barreiros, e o Certificado de Qualificação Profissional em Microempreendedor Individual, pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – *Campus Barreiros*.

17 REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei nº 9.394**, de 20/12/1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília/DF: 1996.

BRASIL. **Lei nº 11.741**, de 16/07/2008. Altera dispositivos da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para redimensionar, institucionalizar e integrar as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica. Brasília/DF: 2008.

BRASIL. **Lei nº 11.892**, de 29/12/2008. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e dá outras providências. Brasília/DF: 2008.

BRASIL. **Decreto Nº 5.154**, de 23 de julho de 2004. Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências. Brasília/DF: 2004.

Nacional de Cuidados. Brasília, DF: Presidência da República, 2024.

BRASIL. IFPE/CONSUP. **Resolução IFPE/CONSUP nº 320 de 28 de Janeiro de 2026**. Aprova a Organização Acadêmica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco. Recife. 2026.

_____. **Resolução IFPE/CONSUP nº 137/2022**. Aprova o Plano de Desenvolvimento Institucional do IFPE – PDI 2022/2026. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco. Recife. 2022.

BRASIL. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – IFPE. **Projeto Político Pedagógico Institucional – PPPI**. Recife. 2012.



MINISTERIO DA EDUCACAO
SECRETARIA DE EDUCACÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO
APÊNDICE I – PLANOS DE ENSINO

Curso: Microempreendedor Individual - PROEJA		
Componente Curricular: Empreendedorismo e Microempreendedor Individual		
Carga Horária: 60 h/r	Créditos:	Módulo: II
Ementa	Empreendedorismo: conceitos e perspectivas. Processo empreendedor. Perfil do empreendedor. Identificação de oportunidades. Plano de Negócios: estrutura, etapas, recursos envolvidos, análises de mercados, estratégias, documentação, legalização e tributação. Legislação do microempreendedor individual. Formalização do MEI. Aspectos tributários. Previdência e demais benefícios. Empregado do MEI. Desenquadramento do MEI.	
Objetivos	- Apresentar a origem e o desenvolvimento do empreendedorismo no mundo. - Apresentar o desenvolvimento do empreendedorismo no Brasil. - Demonstrar como o termo “empreendedor” foi conceituado ao longo do tempo. - Caracterizar o que é um negócio e suas principais características. - Expor o que é um plano de negócio e qual a sua utilidade. - Apresentar os principais itens para estruturação de um plano de negócio. - Caracterizar o Microempreendedor Individual (MEI) e todas as suas obrigações legais e tributárias.	
Recursos Didáticos	Aulas teóricas expositivas e dialogadas, aulas práticas em laboratórios de ensino específicos, quando necessário. Utilização de quadro branco, computador, projetor multimídia.	
Bibliografia Básica	- BARON, R. A. Empreendedorismo. Cengage Learning 2016. - CHIAVENATO, I. Empreendedorismo. SARAIVA. 2004. - BRASIL. Portal do Empreendedor - MEI, 2024. Disponível em: https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor. Acesso em: 16 jan. 2024	
Bibliografia Complementar	- DRUCKER, P. F. Inovação e Espírito Empreendedor (Entrepreneurship). Cengage Learning 2014. - BARON, Robert A.; SHANE, Scott A. Empreendedorismo: uma visão do processo. São Paulo: Cengage Learning, 2007. - CHIAVENATO, Idalberto. Introdução à teoria geral da	

administração. 10. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2021.

- DRUCKER, P. F. **Inovação e espírito empreendedor (entrepreneurship).** Cengage Learning 2014.

- GREENBERG, Jerald; BARON, Robert A. **Comportamento organizacional.** 8. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.



MINISTERIO DA EDUCACAO
SECRETARIA DE EDUCACÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO

APÊNDICE I – PLANOS DE ENSINO

Curso: Microempreendedor Individual - PROEJA		
Componente Curricular: Matemática Financeira		
Carga Horária: 60 h/r	Créditos:	Módulo: III
Ementa	Porcentagem; Acréscimos e decréscimos simples e sucessivos; Taxa de juros equivalente; Inflação; Receita, despesa e valor líquido; Tipos de financiamento: com parcelas constantes ou decrescentes; Utilização da calculadora financeira; Utilização de tabelas e gráficos vinculadas ao EXCEL.	
Objetivos	- Operacionalizar questões relacionadas a processos percentuais; - Entender e aplicar fundamentos matemáticos relacionados ao setor financeiro atual; - Organizar financeiramente a abertura e manutenção de algum negócio; - Associar elementos de matemática financeira a tabelas e gráficos usando o Microsoft Excel ou similar;	
Recursos Didáticos	Aulas teóricas expositivas vinculadas ao cotidiano do mundo do comércio/indústria associando modelagens matemáticas já existentes à recursos de informática através de tabelas e gráficos interativos.	
Bibliografia Básica	-ASSAF NETO, A. Matemática Financeira e suas Aplicações. ATLAS. 2012. - DUARTE, N. O Ensino de Matemática na Educação de Adultos. CORTEZ 2009. - MATHIAS W. F.; GOMES, J. M. Matemática Financeira. ATLAS 2013.	
Bibliografia Complementar	- ASSAF NETO, Alexandre. Finanças corporativas e valor. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2021. - ASSAF NETO, Alexandre. Mercado financeiro. 15. ed. São Paulo: Atlas, 2020. - ASSAF NETO, Alexandre. Gestão do capital de giro. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2019. - DOLCE, O. Fundamentos de Matemática Elementar. ATUAL 2005 - MATHIAS, Washington Franco; GOMES, José Maria. Matemática financeira com uso da calculadora HP-12C. São Paulo: Atlas, 2008.	



MINISTERIO DA EDUCACAO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO

APÊNDICE I – PLANOS DE ENSINO

Curso: Microempreendedor Individual - PROEJA		
Componente Curricular: Noções de Administração e Contabilidade		
Carga Horária: 60 h/r	Créditos:	Módulo: IV
Ementa	História da Administração; Teorias da Administração; Funções administrativas; Processo Administrativo; Conceitos sobre contabilidade, patrimônio, livros contábeis e demonstrativos financeiros. Fluxo de caixa. Finanças.	
Objetivos	- Conhecer as teorias administrativas. - Diferenciar as funções planejamento, organização, direção, controle e avaliação. - Identificar a relevância das atividades administrativas. - Compreender o processo administrativo. - Compreender os fundamentos, a utilidade e os principais usuários da Contabilidade. - Reconhecer os princípios e as características qualitativas da informação contábil. - Compreender as demonstrações contábeis. - Reconhecer a importância do fluxo de caixa e das finanças nas empresas	
Recursos Didáticos	Aulas teóricas expositivas e dialogadas, aulas práticas em laboratórios de ensino específicos, quando necessário. Utilização de quadro branco, computador, projetor multimídia.	
Bibliografia Básica	- LACOMBE, F. J. M. Administração: Princípios e Tendências. SARAIVA, 2012. - MAXIMIANO, A. C. A. Administração para Empreendedores. Pearson Prentice Hall, 2013. - WISNIEVSKI, G. Manual de Contabilidade das Sociedades. Mandamentos, 2004.	
Bibliografia Complementar	- MAXIMIANO, A. C. A. Introdução à administração. ATLAS, 2011 - MAXIMIANO A. C. A. Administração de projetos: como transformar ideias em resultados. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2014. - LACOMBE, F. J. M. Teoria geral da administração. São Paulo: Saraiva, 2009. - LACOMBE, F. J. M. Teoria das organizações. São Paulo: Saraiva, 2011.	

- RIBEIRO, O. M; LACOMBE, F. J. M. Gestão e controle do patrimônio. São Paulo: Saraiva, 2013.
--

ANEXO I

PORTARIA REFERENTE À COMISSÃO PARA FORMULAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO PROEJA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Brasília, 15 de setembro de 2026 BGP - Publicado em 14/09/2026 - Ano 10 Edição 9.9 ISSN 1111-1111

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

Campus Barreiros

Portaria CBAR/IFPE nº 216, de 14 de setembro de 2026

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS BARREIROS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 513/2024, de 03/05/2024, do Magnífico Reitor do Instituto Federal de Pernambuco, publicada no DOU no 86, de 06/05/2024, seção 2, página 18, do Magnífico Reitor do Instituto Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nomeado pelo Decreto de 23 de abril de 2024, publicado no DOU de 34 de abril de 2024, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei no 11.892, de 29 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Elaboração de Projeto Pedagógico de Curso – PPC – Microempreendedor Individual na Modalidade PROEJA Fundamental, em convênio com Prefeitura Municipal de Barreiros, composta pelos seguintes membros:

NOME	SIAPÉ	CARGO/FUNÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Júlio José do Nascimento	1659091	Docente	Presidente
Nívea Roberta Moraes Barbosa Lemos	3362426	Pedagoga	Membro
Hélida Socorro Silva Correia	3359526	Pedagoga	Membro
Iara Maria Felix Silva	1415671	Bibliotecária	Membro



- Art. 2º** A comissão se reunirá ordinariamente e extraordinariamente de acordo com a convocação da Presidente.
- Art. 3º** O prazo para o término dos trabalhos será no dia 30/12/2026.
- Art. 4º** Esta Portaria substitui a Portaria CBAR/IFPE no 132, de 12 de junho de 2026, publicada em 12/06/2026 e entra em vigor na data de sua publicação.

CAETANO CLAUDIO PEREIRA JUNIOR

Documento assinado eletronicamente , com certificado digital, por CAETANO CLAUDIO PEREIRA JUNIOR, Diretor(a) Geral, em 14/09/2026, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.gov.br/publicacao/detalhar/465605>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe